



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 16 / 02 / 2021

Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc Superior IV
Decreto nº 48/2021

DECRETO Nº. 389, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.021

"Retifica o Decreto Municipal nº 328/2021 sobre cessão de servidor público Municipal à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o ofício nº 198/2021/GAB/SEMEG, de 15 de fevereiro de 2.021, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica RETIFICADO o artigo 1º do Decreto Municipal nº 328, de 04 de fevereiro de 2021, o qual autoriza a cessão à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, do servidor público Municipal **ADRIANO CASSIANO DA CRUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de **1º de fevereiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.021**, para alterar o ônus, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: Com ônus para o cessionário

Leia-se: Com ônus para o cedente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2.021

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi - TO